



REGULAMENTO

PROMOÇÃO INDIQUE UM AMIGO TUBARON

São partes deste regulamento o **ASSINANTE**, qualificado no Contrato/Termo de Adesão e/ou no banco de dados da **PRESTADORA**, e a **TUBARON TECNOLOGIAS LTDA.**, doravante denominada simplesmente “**PRESTADORA**” ou “**TUBARON**”.

1. DESCRIÇÃO GERAL DA PROMOÇÃO

1.1. A Promoção “**INDIQUE UM AMIGO**” (doravante denominada “Promoção”), realizada pela Prestadora, tem por objetivo incentivar as indicações de novas adesões aos planos de serviços **TUBARON**, a fim de gerar também um relacionamento pessoal com o Assinante/amigo.

1.2. A Promoção consiste em conceder ao Assinante com um serviço **TUBARON** ativo descontos na mensalidade, conforme as indicações de amigos realizadas.

2. CLIENTES ELEGÍVEIS À PROMOÇÃO

2.1. São elegíveis à presente promoção todos os **ASSINANTES** adimplentes ativos na base e novos **ASSINANTES**, pessoas físicas, que possuírem acesso à internet dentro da área de prestação da Prestadora descrita acima, limitada por CPF.

Os participantes são subdivididos em dois grupos, sendo estes:

- **ASSINANTE INDICADOR:** qualquer pessoa física que possua serviço de Internet Banda Larga Fixa residencial ativo e que realize o processo de indicação.
- **ASSINANTE INDICADO:** qualquer pessoa física que possa adquirir, diretamente no canal exclusivo desta promoção, um serviço da Prestadora, por meio da indicação do Assinante Indicador.

2.2. Não é permitida a participação de Assinantes que sejam funcionários de qualquer das empresas do Grupo **TUBARON**.

3. PERÍODO DE VIGÊNCIA DA PROMOÇÃO

3.1. A participação na Promoção ocorre por período indeterminado, podendo ser alterada ou descontinuada a exclusivo critério da **TUBARON**.

4. COMO FUNCIONA A PROMOÇÃO

4.1. Toda e qualquer indicação deve ser realizada somente no site <https://tubaron.com.br/indique-um-amigo/>. Indicações verbais ou realizadas por qualquer outro meio diverso daqueles não são válidas.

4.2. Para indicar um Assinante, o Indicador deverá obrigatoriamente acessar o site www.tubaron.com.br e efetuar a indicação através do link do canal da promoção: <https://tubaron.com.br/indique-um-amigo/>, preenchendo dois formulários com nome completo, números para contato e CPF, que serão salvos na plataforma **TUBARON**.



4.3. O Assinante Indicado receberá o retorno para confirmar as informações sobre a indicação e os procedimentos para o seu cadastramento nesta promoção. O cadastro será feito no ato do contato da validação, não sendo permitido outro meio.

4.3.1. O contato a que se refere o item anterior será realizado pelo setor Comercial da **TUBARON**.

4.4. Todas as indicações realizadas terão prazo de validade de **07 (sete) dias**, a contar da data de envio do formulário.

Os contatos com o Assinante Indicado e com o Assinante Indicador, este último quando for o caso, serão efetuados durante o prazo de validade.

Após esse período, caso não tenhamos um retorno por parte dos Assinantes, a indicação será cancelada e, para participar da promoção, o Indicador deverá enviar uma nova solicitação de indicação.

4.5. No caso de indicações duplicadas por Indicadores diferentes, será considerada apenas a primeira indicação, de acordo com a data de preenchimento, realizando-se, para tanto, análises de data e horário.

4.5.1. A análise das informações terá como base a data e o horário em que as informações constarem nos sistemas da Prestadora, independentemente da data de envio dos formulários.

4.6. No processo de ativação do Assinante Indicado, é necessário que este:

a) Realize a assinatura dos contratos de prestação de serviço e permanência, conforme os procedimentos habituais da **PRESTADORA**.

5. DA INSERÇÃO DO DESCONTO

5.1. O desconto será concedido somente após a confirmação e aprovação do cadastro do Assinante Indicado, que se dará através da instalação, ativação e assinatura do contrato com um dos serviços, de acordo com a política interna da **TUBARON**.

5.1.1. O desconto será concedido no mês seguinte à confirmação e aprovação da indicação, nos termos do item 5.1.

5.2. O desconto é exclusivo para o Assinante Indicador, sendo intransferível, não podendo ser convertido em dinheiro, transferido ou cedido para outro sistema.

Verifique e confirme antes de cadastrar a indicação, para não ocorrer o cadastro dos dados de outro cliente Indicador. Depois de enviado, não será possível alterar, e o desconto será lançado no sistema correspondente ao CPF informado para a indicação.



5.3. Caso o **ASSINANTE** possua mais de um cadastro ativo na base de serviços da TUBARON, a **PRESTADORA** concederá o benefício da promoção no cadastro com o menor valor de mensalidade do **ASSINANTE**.

Para tanto, será feito contato para informar em qual dos pontos o Assinante terá a inserção do desconto.

5.4. Em casos de serviços desativados ou cancelados, o desconto será inválido. A **PRESTADORA** não terá como atribuir, converter ou transferir o benefício para outro sistema.

8. SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO SERVIÇO

8.1. Em caso de suspensão temporária do serviço por qualquer motivo, a possibilidade de usufruir da promoção ficará bloqueada até a restituição do serviço.

9. DEMAIS REGRAS DA PROMOÇÃO

9.1. A **PRESTADORA** reserva-se o direito de alterar, suspender ou cancelar a presente Promoção, mediante aviso prévio, nos termos previstos na regulamentação em vigor.

9.2. A Promoção é válida dentro da área geográfica atendida pela Prestadora, nas cidades de **Pantano Grande, Rio Pardo, Minas do Leão, Butiá, Arroio dos Ratos, Charqueadas, Encruzilhada do Sul, São Jerônimo e Porto Alegre**.

9.3. A presente Promoção contempla apenas assinaturas residenciais, tanto para o Assinante Indicado quanto para o Indicador.

9.4. A oferta possui compromisso de permanência mínima de **12 meses** com todos os serviços especificados neste Regulamento. Em caso de cancelamento, será cobrada multa proporcional.

9.5. O Assinante Indicador fica, desde já, advertido de que o desconto só será concedido se a realização do processo de venda ocorrer por meio do canal **INDIQUE UM AMIGO**, contido no site da Tubaron, no seguinte endereço eletrônico: <https://tubaron.com.br/indique-um-amigo/>.

Se, por qualquer motivo, a venda ocorrer por outro canal de atendimento — como, por exemplo, se o Assinante Indicado entrar em contato com a Central de Atendimento e solicitar os serviços —, ainda que o prazo de 7 (sete) dias para a Tubaron realizar o contato não tenha se esgotado, o desconto não será fornecido.

Ou seja, qualquer outra forma de adesão diversa do **Indique Um Amigo** não gerará os benefícios aqui descritos.

Em respeito à privacidade do Usuário Indicado, a Tubaron não poderá ceder quaisquer documentos que comprovem a efetivação da venda por outro canal de atendimento ao Assinante Indicado, mas é possível que o Assinante Indicado requeira a prova (ligação, mensagens, e-mails ou outros).



9.6. Por mês, o Assinante Indicador receberá apenas um desconto por serviço indicado. Logo, em caso de duas indicações confirmadas em um mês, o Assinante Indicador receberá os descontos nos meses subsequentes.

9.7. O presente benefício não poderá ser cumulativo com outras eventuais promoções similares da empresa.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Para mais informações, entre em contato com a nossa Central de Atendimento, através do **106-32**, pelo nosso WhatsApp, no número **(51) 3080-004**, ou no site da Tubaron, no seguinte endereço eletrônico: <https://tubaron.com.br/indique-um-amigo/>.

Tubaron Tecnologias LTDA.
CNPJ: 07.775.840/0001-75